



**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

===No dia dezanove de agosto de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Martins dos Reis**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião a Senhora Chefe de Divisão, **Carla Ventura**, coadjuvada pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 05 de agosto que, após deliberação, foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de agosto de 2016 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: **setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos**; e Operações Orçamentais: **setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta euros e noventa e um cêntimos**; Operações de Tesouraria: **cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e um euros e setenta e três cêntimos**.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

===O Senhor Vereador Romão Trindade informou estar a decorrer a organização do Workshop Ibérico sobre Energia Nuclear e Proteção Civil, que se realizará no dia 21 de outubro no Cineteatro Municipal de Alter do Chão, encontrando-se já confirmadas as presenças de praticamente todos os oradores. Explicou que o workshop é dirigido, essencialmente, aos elementos da proteção civil, bombeiros e autarcas do distrito. A Comissão Organizadora será composta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Vitorino**, o Senhor Comandante Distrital da Proteção Civil **Belo Costa**, o Senhor Presidente da Federação de Bombeiros de Portalegre **Francisco Louro**, o Senhor Comandante dos Bombeiros de Alter do Chão **José Vargas**, o Senhor **José António Ferreira** enquanto Comandante do Quadro de Honra e o Senhor Vereador Câmara Municipal **Romão Trindade**. Informou também que os oradores convidados são elementos da Direção-Geral da Saúde, Agência Portuguesa do Ambiente, Autoridade Nacional de Proteção Civil, do Instituto Superior Técnico e da Central Nuclear de Almaraz.-----

**ORDEM DO DIA**

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Deliberações Diversas;-----
- PONTO QUATRO: Expediente.-----



**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL**

===O Senhor Presidente da Câmara informou:-----

- A) No dia 10 de agosto, esteve em Vila Nova de Milfontes, a convite do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, para a sessão de assinatura dos contratos dos Planos de Ação de Regeneração Urbana.-----
- B) No dia 16 de agosto, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Marvão.-----
- C) No dia 17 de agosto, reuniu com o representante da empresa que é proprietária de um dos terrenos que integram a obra de requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão. Informou que todos os proprietários dos terrenos já foram devidamente notificados.-----
- D) As Festas de Verão das freguesias decorreram com normalidade. Convidou os Senhores Vereadores para a abertura das Festas de Verão de Alter do Chão que têm hoje início.---

**PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS**  
**SENHORES VEREADORES**

===O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) Estão a realizar-se trabalhos de reparação nos telhados do bairro habitacional, anteriormente propriedade do IHRU- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no âmbito de vários pedidos feitos por parte dos arrendatários, e que se prendem sobretudo com a substituição de telhas partidas ou reparação das claraboias.-----
- B) A obra do refeitório do Parque de Máquinas está concluída, convidando os Senhores Vereadores a visitar o local.-----
- C) Antes da instalação, por parte da Vodafone, da antena para a rede móvel em Chança, existia um processo da então empresa TMN, a qual, por razões de desinvestimento, não avançou com o mesmo. Foi a Câmara Municipal atualmente contactada pela empresa Meo para colocação de uma antena em Chança, tentando reiniciar o processo inicial. Por contraproposta da Câmara Municipal, a empresa mostrou abertura à possibilidade da antena ser instalada em Cunheira, local que dispõe de uma péssima cobertura de rede, motivo este que levou a que se encaminha-se uma reclamação para a ANACOM- Autoridade Nacional de Comunicações. Disse que dará, aos Senhores Vereadores, conhecimento do desenrolar do processo.-----
- D) Sobre o estudo divulgado pela ERSAR- Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, sobre a qualidade da água, tema abordado pelo Senhor Vereador Francisco Rolo na última reunião do Executivo, prestou os seguintes esclarecimentos: todas as redes de abastecimento em baixa do distrito estão classificadas a 100%, excetuando-se



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Alter do Chão, a 97,9% e Nisa, a 95%. Explicou que, no caso de Alter do Chão, de todas as análises efetuadas mensalmente, e que se realizam periodicamente em diversos pontos de recolha, duas delas tiveram um incumprimento. A primeira respeita ao Lar de Cunheira, em que o problema foi o reagente, sendo que a contra-análise efetuada revelou os parâmetros normais. A segunda respeita ao edifício dos Bombeiros Voluntários, em que o problema é a canalização do edifício que se encontra em mau estado. Se a análise feita ao edifício dos Bombeiros Voluntários não fosse contabilizada, a classificação seria de 99,9%. Referiu que muitas vezes as notícias que passam nos meios de comunicação social dão a entender que a água no concelho não tem qualidade, alarmando a população, e que isso não é, de todo, verdade. Reconheceu publicamente a atuação da empresa ALVT- Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pela maior periodicidade na realização de análises da água em alta, quando comparado com a anterior atuação da AdNA- Águas do Norte Alentejano. Informou também que, devido a um problema técnico no sistema de bombagem da Barragem da Apartadura, foi necessário proceder ao fornecimento de água à população com recurso ao furo do Estoril, o qual será descontado na fatura mensal do Município.--

- E) Quanto ao apoio prestado na Herdade da Lameira, o mesmo traduziu-se em 1.407,00€ em mão-de-obra e 1.141,00€ em máquinas.-----
- F) Deixou uma palavra de apreço e reconhecimento aos Bombeiros de todo o distrito, que se envolveram no combate ao incêndio que deflagrou na zona da Herdade do Vale de Barqueiros, e que ultrapassou os 1000 hectares de área ardida. Disse que só quem acompanha de perto consegue perceber o trabalho envolvido no combate de incêndios, onde os bombeiros, sob as condições mais adversas e muita pressão, combatem o fogo de forma contínua. O Senhor Presidente da Câmara aproveitou para agradecer também o envolvimento da proteção civil e das diversas equipas de sapadores. Informou que o incêndio foi despoletado por uma carrinha que, durante a manhã, provocou também cerca de 20 incêndios menores junto da estrada, entre Vale de Açor e Chança, que foram resolvidos pela resposta rápida das várias equipas de sapadores. O reacendimento que ocorreu durante a tarde originou então um grande incêndio devido ao vento, e que o mesmo só foi possível combater com recurso a meios aéreos. Neste momento está a aguardar o levantamento efetuado pela proteção civil com a definição concreta dos hectares ardidos bem como o tipo de culturas, de modo a elaborar uma informação ao Ministério da Agricultura para que os agricultores lesados possam, de alguma forma, ser apoiados.-----

### ===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Perguntou se a água proveniente de propriedade privada, utilizada pelos bombeiros é paga. O Senhor Vice-Presidente explicou que existem pontos de recolha de água, reconhecidos pela Proteção Civil, de utilidade pública.-----
- B) Aquando da atribuição de subsídios às associações, disse ter-se concordado que, na existência de pagamentos a colaboradores, as mesmas deveriam apresentar os respetivos contratos, bem como os respetivos comprovativos de pagamento e descontos. Perguntou se já alguma das associações apresentou essa documentação. O Senhor Presidente da



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- Câmara esclareceu que aquando da apresentação do relatório de contas os mesmos serão solicitados às Associações, se o Executivo Municipal achar necessário.-----
- C) Perguntou se é normal, nesta altura do ano, existir 50,6% de execução da receita. O Senhor Presidente da Câmara explicou que sim, considerando que, face às circunstâncias, de só agora se estar praticamente a iniciar no terreno o Quadro Comunitário de Apoio.-----
- D) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente prestaram os necessários esclarecimentos.-----
- E) Perguntou se existe alguma ação de despejo em andamento. O Senhor Presidente da Câmara disse que o gabinete jurídico está a tratar dessas situações e que, oportunamente, o Executivo Municipal será informado em conformidade.-----
- F) Foi informado que o autocarro municipal, cedido para deslocação da população a Lisboa ao Campo Pequeno, no âmbito da participação do Grupo de Forcados na corrida de touros, foi utilizado por alguns dos seus ocupantes para visitarem locais menos próprios. Deixou este alerta para que o autocarro municipal seja utilizado apenas para os fins que lhe são definidos. O Senhor Presidente da Câmara explicou não ter sido informado de nada mas tem a certeza que o motorista chegou a Lisboa, estacionou próximo do Campo Pequeno e combinou a hora de saída com os ocupantes. Quanto à situação colocada, disse que as pessoas são maiores de idade e responsáveis pelos seus atos.-----
- G) Perguntou o que se tinha passado com um funeral na Chança. O Senhor Presidente da Câmara informou tratar-se de um assunto da exclusiva competência da Junta de Freguesia.-----

===O Senhor Vereador Francisco Rolo não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador Francisco Reis não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

### PONTO TRÊS – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 225

UM: Utilização e Conservação do Edificado- Rua do Castelo n.º 12 em Seda - Homologação de Auto de Vistoria-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 264, datada de 09 de agosto, subscrita pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na rua do Castelo, n.º 12, em Seda, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registado, embora exista entulho e arbustos, o edifício não apresenta indícios de colapso, não colocando em causa a segurança e saúde pública. Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que a Câmara Municipal não se deverá pronunciar sobre questões, entre particulares. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
- b) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia.”-----

**Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e proceder de acordo com o proposto pelos serviços técnicos.**-----

### Deliberação n.º 226

#### **DOIS: Utilização e Conservação do Edificado- Rua da República, n.º 20 e 22 em Chança - Homologação de Auto de Vistoria**-----

==Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 265, datada de 09 de agosto, subscrita pelo Senhor Engenheiro Henrique Fernandes: “Respeita a presente informação, à vistoria efetuada ao imóvel, localizado na rua da República, n.º 20 e 22, em Chança, no âmbito da utilização e conservação do edificado, previsto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). A Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do (RJUE). As obras no retro citado artigo, devem ser precedidas de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 90.º do referido diploma legal. Considerando que, no caso sub-judice, fazendo fé no Auto de Vistoria realizada aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, elaborado pelos técnicos nomeados para o efeito, na data de 6 de novembro de 2015 pela Câmara Municipal, ficou registado, que as anomalias que originaram a reclamação, são entre particulares, não afetando a segurança e saúde públicas. Considerando que no referido Auto de Vistoria, resulta inequívoco que a Câmara Municipal não se deverá pronunciar sobre questões, entre particulares. Com base nos fundamentos acima expostos, e com base na alínea w), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 89.º e 90.º do RJUE, propõe-se que seja submetido à reunião de Câmara, para deliberação do seguinte:-----

- a) Homologação do Auto de Vistoria;-----
- b) A materialização da notificação da decisão da Câmara Municipal, junto dos respetivos destinatários /interessados, ficará a cargo da Unidade Orgânica Flexível Obras Urbanismo e



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Serviços Urbanos, adotando-se de imediato, todos os formalismos e diligências legalmente necessários e que se mostrem indispensáveis à sua plena eficácia.”-----

**Deliberado por unanimidade homologar o auto de vistoria e proceder de acordo com o proposto pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 227

**TRÊS: Associação de Ciclismo de Santarém- Pedido de Autorização para Realização do “11.º Circuito de Cross Country de Chança – 22.º Circuito de BTT do Norte Alentejano”- Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício com a referência 251.2015, datado de 20 de julho, da Associação de Ciclismo de Santarém, que solicita autorização para realização de uma prova de ciclismo denominada “11.º Circuito de Cross Country de Chança – 22.º Circuito de BTT do Norte Alentejano”, no próximo dia 21 de agosto, em Chança.-----

----  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. Por impedimento legal o Senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.**-----

Deliberação n.º 228

**QUATRO: Joaquina Catarina Meira Boligo da Costa- Pedido de Emissão de Certidão Comprobativa de Construção Anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares- Prédio Urbano Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Chancelaria sob o Artigo 1251**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 270, datada de 12 de agosto, subscrita pelo Senhor Engenheiro Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de emissão de certidão em como o prédio sito na E.N. 369, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, descrito no Conservatório do Registo Predial sob o nº284 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1251, requerido pela Sr.ª Joaquina Catarina Meira Boligo da Costa, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, o Decreto-Lei n.º 445/91, de 15 de outubro. Mediante a planta de localização apresentada e após deslocação ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião, que dadas as características construtivas, os materiais aplicados e o ano de inscrição do prédio (1979), que o prédio urbano em causa pode ser considerado anterior a 15 de outubro de 1991, data da publicação do Decreto-Lei nº445/91, de 15 de outubro, ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, ou seja, em como a construção em causa é anterior a 15 de outubro de 1991, data de publicação do Decreto-Lei nº445/91, de 15 de outubro, o Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares.”-----

**Deliberado por unanimidade certificar que o prédio tem construção anterior a 15 de outubro de 1991, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 229



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

**CINCO: Raúl Francisco Marques de Sousa- Pedido de Emissão de Certidão Comprovativa de Construção Anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas- Prédio Urbano Inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Chancelaria sob o Artigo 643-----**

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 271, datada de 12 de agosto, subscrita pelo Senhor Engenheiro Francisco Parelho: A presente informação refere-se ao pedido de emissão de certidão em como o prédio sito na E.N. 369, nº9, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, descrito no Conservatório do Registo Predial sob o nº666 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 643, requerido pelo Sr. Raul Francisco Marques de Sousa, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), o Decreto-Lei n.º38382/51, de 7 de agosto. Mediante a planta de localização apresentada e após deslocação ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião, que dadas as características construtivas, que o prédio urbano em causa pode ser considerado anterior a 7 de agosto de 1951, data da publicação do Decreto-Lei nº38382/51, de 7 de agosto, ou seja, isenta de controlo prévio Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, ou seja, em como a construção em causa é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do Decreto-Lei nº38382/51, de 7 de agosto, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.”-----  
**Deliberado por unanimidade certificar que o prédio tem construção anterior a 07 de agosto de 1951, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

### Deliberação n.º 230

**SEIS: Maria de Lurdes Barreto Malaquias Aragonez- Alienação de Fogo sito na Rua D. Francisco Garcia Mendes n.º 5 em Alter do Chão-----**

====Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento subscrito pela Senhora Maria de Lurdes Barreto Malaquias Aragonez que requer a aquisição do fogo sito na Rua D. Francisco Garcia Mendes, n.º 5 em Alter do Chão, efetuando o seu pagamento em 300 prestações mensais.-----  
**Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos para complemento da informação.**-----

### PONTO QUATRO- EXPEDIENTE

**UM: Universidade de Évora- Calendarização das Atividades do Curso de Medicina Veterinária (2016/2017) em Alter do Chão-----**

====Foi presente o ofício com a referência 6/VR.AB/2016, datado de 05 de agosto, da Universidade de Évora, sobre o assunto em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Escola Profissional de Desenvolvimento Rural da Alter do Chão- Frequência de Alunos ao Abrigo do Protocolo com a Guiné-Bissau-----**

====Foi presente o email datado de 16 de agosto, da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, sobre o assunto em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----



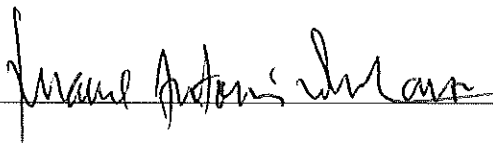
## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

**TRÊS: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Horas Extraordinárias- julho/2016**-----  
===Foi presente a listagem em apreço.-----  
Tomado conhecimento.-----

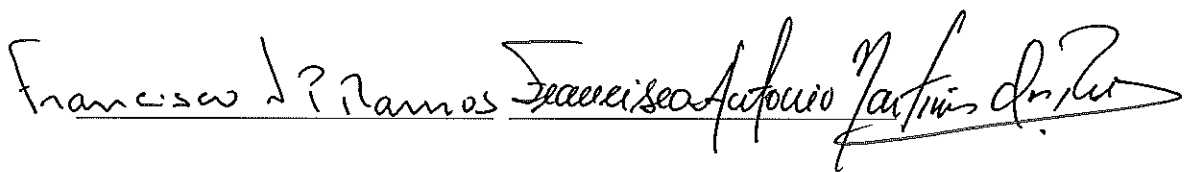
**QUATRO: Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 02 a 16 de agosto de 2016**-----  
-----  
===Foi presente a listagem em apreço.-----  
Tomado conhecimento.-----

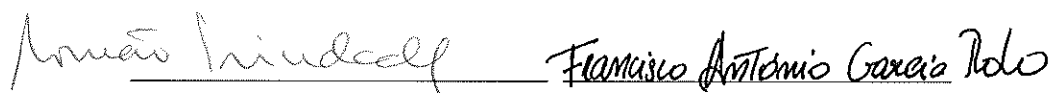
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_

OS VEREADORES

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_